

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024-PG cujo objeto destina-se Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Esportivos e Recreativos para o uso durante as ações do Regional Sesc Alagoas de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos em decorrência do Pregão em epígrafe, publicado no banco do Brasil no portal **licitacoes-e sob nº 1056553**.

O Presidente do Conselho Regional do Sesc em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 subsidiariamente com base no Art. 2º, I da Resolução SESC N° 1593/2024, resolve REVOGAR a homologação e adjudicação, pelos motivos de conveniência e oportunidade administrativa a seguir expostos.

I - DO RELATÓRIO E DA JUSTIFICATIVA

1. A presente licitação, sob o Processo nº 013/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Esportivos e Recreativos para o uso durante as ações do Regional Sesc Alagoas, teve sua homologação/adjudicação publicada 22/01/2025 no site do Sesc Alagoas.
2. Ocorre que, após a homologação, sobrevieram fatos que tornaram a contratação inviável pela negativa das empresas **TRINCA ESPORTES LTDA** vencedora do item 22 e **RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, não possuíam interesse na assinatura do Termo de Registro de Preços, uma vez que a proposta de preços apresentada e assinada em 13/11/2024, com validade de 90 (noventa) dias, não possuíam efeito, razão da convocação de novas empresas remanescentes com menor valor apresentado fls. 2563 a 2567.
3. A decisão pela revogação é baseada em uma análise de conveniência e oportunidade, buscando a melhor forma de atender ao interesse do SESC, conforme o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos.
4. A decisão pela revogação se mostra a medida mais adequada para atualizar a Homologação e Adjudicação para garantir a economicidade e a eficiência, assegurando todos os itens nas atividades finalísticas do Regional e a legitimidade do processo.

II - DA DECISÃO

Pelo exposto, a Autoridade Competente decide:

1. **REVOGAR** o ato de adjudicação e homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2024, com base subsidiariamente no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021,

em virtude dos motivos de conveniência e oportunidade supervenientes devidamente comprovados.

2. Determinar a publicação deste Termo no Site do Sesc e Portal licitacoes-e para dar publicidade e transparência ao ato.
3. Determinar que a Comissão Permanente de Licitação comunique a presente decisão aos licitantes interessados.
4. Após a publicidade devida, providenciar a Homologação e Adjudicação do presente processo licitatório com as empresas devidamente habilitadas

Maceió, 19 de novembro de 2025

ADEILDO SOTERO DA SILVA

Presidente do SESC – Administração Regional Alagoas